



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 405/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

01.000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Câmara Municipal	
010310001.2001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
3.3.90.14.00	Diárias	R\$ 35.000,00
	Total	R\$ 43.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da dotação, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
3.1.90.04.00	Vencos. Vantag. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 43.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2013.


Nicolau Muniz Junior
Prefeito